

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE  
ATA DA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 1998

(Publicada no Diário Oficial da União 15 de maio de 1998, n.º 91, seção 1, página 14)

Presidente: Gesner José de Oliveira Filho  
Procuradora-Geral: Marusa Vasconcelos Freire  
Secretária: Sílvia Helena Santos Damasceno Fernandes

Data: 13.05.98

Às 14h00min, constatada a inexistência de quórum, o Presidente, foi adiada a abertura desta sessão.

Às 14h15min., constatada a existência declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Leônidas Rangel Xausa. Antonio Carlos Fonseca da Silva, Renault de Freitas Castro, Lucia Helena Salgado e Silva, Paulo Dyrceu Pinheiro e Arthur Barrionuevo Filho. Presente também a Procuradora-Geral, Marusa Vasconcelos Freire.

#### Julgamentos

01. Ato de Concentração n.º 58/95 (Pedido de vista por parte do Presidente)

Requerentes: Companhia Cervejaria Brahma, Miller Brewing Company e Miller Brewing M1855, Inc.  
Advogado: Doutor Pedro Dutra

Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da reapreciação do Ato. Por maioria, o Plenário aprovou a operação com as condições propostas no voto da Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva. Vencido o Conselheiro Antonio Fonseca que não acolheu a reapreciação mantendo o seu voto inicial. Vencido também o Conselheiro-Relator Renault de Freitas Castro que adotava condições diversas e o Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro na extensão do seu voto. O Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho declarou-se pela não lesividade da operação à livre-concorrência mas considerou aceitáveis os termos do compromisso de desempenho. O Conselheiro-Relator Renault de Freitas Castro pediu a degravação e juntada aos autos dos votos do Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro e Arthur Barrionuevo Filho. O Presidente ressaltou que, de acordo com o Regimento do CADE, todos os registros eletrônicos são parte integrante do julgamento e, especificamente para o caso em tela, serão integralmente degravadas as fitas desta sessão para serem juntadas aos autos.

02. Ato de Concentração n.º 159/97

Requerentes: GE Capital Information Technology Solutions do Brasil Ltda., IBM Brasil, IVIX Sistemas Abertos de Informática Ltda.

Advogados: Doutores Flávio Lemos Belliboni e Leonardo Peres da Rocha e Silva

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: Adiado por não recebimento de informações da parte pelo Conselheiro-Relator.

03. Ato de Concentração nº 183/97

Requerentes: Cargill Agrícola S.A., Matosul Ind. Óleos Vegetais Ltda. e Matosul Armazéns Gerais.

Advogado: Doutor Onofre Carlos de Arruda Sampaio

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o Ato sem restrições.

04. Ato de Concentração nº 08012.008431/97-10 (Resolução nº 05)

Requerentes: BASF S.A. E PPG Industrial do Brasil Ltda.

Advogados: Dr. Tércio Sampaio Ferraz Júnior E Outros.

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o Ato de Concentração sem restrições.

Às 18:15min., a Procuradora-Geral do Cade, Marusa Vasconcelos Freire, foi substituída pelo Procurador Dalton Soares Pereira.

05. Processo Administrativo nº 45/92

Representante: Kimikoil Transporte Especializados de Produtos Líquidos Ltda.

Advogado: José Inácio Gonzaga Francishini

Representada: ESSO Brasileira de Petróleo e TRANSDEPE S/A

Advogado: Antonio Carlos Gonçalves e outros

Relator: Leônidas Rangel Xausa.

Os advogados Marcio Vieira Souto Costa Ferreira e Antonio Carlos Gonçalves fizeram uso da palavra antes da votação.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício da SDE para negar-lhe provimento e determinar o arquivamento do feito.

06. Processo Administrativo nº 133/93

Representante: Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileira - CAEEB

Representada: Xerox do Brasil Ltda.

Advogado: Vanderli Teles da Costa e Alberto Venâncio Filho

Relator: Conselheiro Renault De Freitas Castro

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício da SDE para negar-lhe provimento e determinar a manutenção do arquivamento do feito.

07. Consulta nº. 028/98

Consultante: Abras - Associação Brasileira De Supermercados.

Relator: Conselheiro Renault De Freitas Castro

Decisão: O Plenário, por maioria, conheceu da Consulta para concluir que o Projeto de Lei nº. 2.272/96 poderá produzir efeitos potencialmente restritivos à concorrência e à liberdade de iniciativa nos termos do voto do Conselheiro-Relator. Determinam-se providências complementares consoante o voto do Conselheiro-Relator. Vencido o Conselheiro Antonio Fonseca.

08. Processo Administrativo n.º 37/92

Representante: Secretarias de Saúde dos Estados do Ceará e Pernambuco

Representada: Aganor, Oxigênio do Nordeste e White Martins

Advogado: Doutor José Del Chiaro Fonseca da Rosa e outros

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

O advogado da Representada José Del Chiaro Fonseca da Rosa fez uso da palavra antes da votação.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício da SDE para negar-lhe provimento e determinar o arquivamento do feito, determinando ainda a abertura de novo Processo Administrativo contra as Representadas para apurar as condutas previstas no inciso I do art.21 em consonância com o art.20.

09. Processo Administrativo n.º 47/92

Representante: DPDE "ex Offício".

Representada: Petrobrás Distribuidora S.A.

Advogado: Doutor Edivaldo Silva dos Santos e outros

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício da SDE para negar-lhe provimento e determinar o arquivamento do feito. Determina-se também a abertura de Averiguação Preliminar para a apuração de possíveis infrações à ordem econômica consoante o voto do Conselheiro-Relator

10. Processo Administrativo nº 80/92

Representante: DAP - Ministério Da Economia, Fazenda e Planejamento.

Representada: Degussa S/A - Divisão Laborfarma

Advogado: Carlos Francisco Magalhães

Relator: Conselheiro Renault De Freitas Castro

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício da SDE para negar-lhe provimento e determinar o arquivamento do feito.

11. Processo Administrativo nº14/91

Representante: Presidência da República

Representada: Laboratórios Bhoeringer de Angeli, Aché, Rhodia Farma, Schering, Glaxo e Sintex

Advogado: não consta dos autos.

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício da SDE para negar-lhe provimento e determinar o arquivamento do feito.

12. Processo Administrativo nº 146/93

Representante: Sottam Bar e Calebe Mattos Baltazar - Distribuidora Ltda

Advogado: Vicente de Paulo Fernandes e outros

Representada: Refrigerantes Niterói S/A

Advogado: José Del Chiaro Ferreira da Rosa

Relator: Antonio Fonseca.

O advogado da Representada José Del Chiaro Fonseca da Rosa fez uso da palavra antes da votação.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício da SDE para negar-lhe provimento e determinar o arquivamento do feito.

#### Despachos e Diligências Submetidos ao Plenário

13. O Plenário, por unanimidade, aprovou o Convênio de Cooperação Científica e Intercâmbio Cultural entre este Conselho e a Universidade Federal do Rio de Janeiro com a interveniência da Fundação Universitária José Bonifácio, visando ao desenvolvimento conjunto de cooperação científica e intercâmbio cultural relacionados à defesa da ordem econômica

14. O Plenário, por unanimidade, referendou o Despacho AF 06/98 referente ao Ato de Concentração de nº.08012.002818/98-90.

15. O Plenário, por unanimidade, tomou conhecimento do OF/CADE/Nº 725/98 referente ao Ato de Concentração nº.135/97.

A Sessão encerrou-se às 23h10min.

Brasília, 13 de maio de 1998.

Sílvia Helena Santos Damasceno Fernandes  
Secretária

Gesner José Oliveira Filho  
Presidente do CADE

(OF/CADE nº. /98)